



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

CRENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL N° 0009/2023 - PMRA

ATA/CRENCIAMENTO N° 002/2023

Empresa: **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 34.793.288/0001-10.**

VALIDADE DO CRENCIAMENTO: 13.09.2023 ----- ATÉ 17.08.2024

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALCETEIRO, para execução de reparos em calçamento, nas vias públicas do Município de Rio das Antas, no distrito de Ipoméia, Gramados e comunidades rurais.

Aos **TREZE** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às 16h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes o Presidente e a respectiva Comissão, abaixo assinados nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto n° 096/2023 de 14 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições resolvem, **ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO apresentada pela empresa, acima citada**, requerendo o seu credenciamento no objeto especificado, como segue:

Item	Descrição do serviço	und	Qtd	Valor por m²
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALCETEIRO, para execução de reparos em calçamento, nas vias públicas do Município de Rio das Antas, no distrito de Ipoméia, Gramados e comunidades rurais.	M²	7.000 A ser dividida entre todos os credenciados	R\$ 27,53

• **CRENCIAMENTO**

Conforme definido no Edital, o Presidente e demais membros efetivos, procederam inicialmente a identificação do registro no protocolo junto ao setor de licitações, sob o n° 298, datado em 08 de Setembro de 2023, o representante da empresa enviou a documentação via E-Mail.

Ato contínuo, a comissão **passou a efetiva análise da documentação apresentada**, neste ato, após conferência constatou-se que a empresa APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA no edital de credenciamento, **demonstrando estar apta a desenvolver as atividades pretendidas**, conforme seu pedido de credenciamento, pela documentação a pelas declarações apresentadas.

Neste momento a comissão em comum acordo declaram a empresa acima citada **CRENCIADA** e passa a documentação e a presente ata ao setor responsável para **formalização do contrato ou documento equivalente**, para início das atividades, conforme a necessidade e observando sempre a disponibilidade financeira.

Em nada mais havendo a declarar ou registrar neste ato, segue para procedimentos legais o presente credenciamento.

"A presente ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

Rio das Antas (SC), 13 de Setembro de 2023.

Ademir A. Ferrarin
Decreto n° 096/2023
Presidente da CPL

Juliana N.P. Coscodai
Decreto n° 096/2023
Membro Efetivo da CPL

Nélio Rancan
Decreto n° 096/2023
Membro Efetivo da CPL